

vamos perseguir. Mas, por exemplo, tem um imóvel que o Marcus Vinícius apresentou que são vários andares e tem o primeiro andar ocupado. Então esse primeiro andar já vai entrar gerando renda. Mas nós vamos ter que fazer um trabalho de rentabilizar os outros andares. Não vamos começar inicialmente, com todo o potencial dos imóveis que estamos trazendo, mas dentro das opções que nós tivemos de disponibilidade de observar, nós fizemos esse estudo e são imóveis que oferecem uma rentabilidade positiva desde o início e que tem ainda um potencial maior que vamos ter que explorar, e existe um trabalho para isso. Pelo Conselheiro Leandro foi dito, qual é a garantia que nós temos do Município, em relação à devolução desses imóveis, esse imóvel já deixa de ser do PREVI-RIO e ficamos com esse prejuízo. Sei que o imóvel hoje no Fundo, não está gerando renda, mas é um patrimônio do Fundo contabilizado no momento em que retorna esse imóvel para o Município, sai do patrimônio do Fundo. Pelo Conselheiro Bernardo foi dito que é importante lembrar que os imóveis que estão vindo também vão integrar o patrimônio do Fundo, independente da rentabilidade, nós estamos trocando R\$ 45 milhões em imóveis por R\$ 46 milhões em imóveis. Até a Thaís colocou na mensagem no chat que precisa do relatório com os valores desse imóvel, vamos disponibilizar. Estamos recebendo imóveis que valem um bilhão quase empata, mas ainda tem uma diferença a favor do FUNPREVI. Então, em tese, nessa parte estamos equilibrados, lutando para valorizar o Fundo. Vamos ter uma rentabilidade que não tem hoje, com esses imóveis, que são os terrenos. Tem uma parte financeira da capitalização importante, tudo para integrar o patrimônio, e tem a parte da rentabilidade que hoje não tem o potencial completo dela. Estamos trazendo para o Conselho porque entendemos que isso é um ganho para o Fundo. Pelo Conselheiro Leandro foi dito, mas a permuta Presidente vai estar consolidada, a partir da aprovação no Conselho, então a partir dessa votação, já trocaria um imóvel pelo outro? Pelo Conselheiro Bernardo foi dito, existe essa aprovação, depois tem a formalização da permuta, estou trazendo antes ao Conselho e aprovando, vamos seguir para a aprovação na efetivação da permuta. Pelo Conselheiro Leandro foi aprovada, em confiança ao que foi passado, porém, ressalvado que aguardo os devidos relatórios com a informação dos imóveis e os valores apresentados relacionados a cada um deles. Pelo Conselheiro Luiz Cláudio foi dito, vejo pela primeira vez nós discutirmos objetivamente capitalização, e isso é muito louvável, muito positivo. É bom ver isso e não é uma proposta simples, e sim uma proposta complexa. Acompanho o voto da Thaís, do Gillian, Já está aprovado por maioria. Se for interessante aprova-lo por unanimidade, e se o Senhor Presidente estiver disposto a submeter essa proposta a uma segunda votação. Há o risco de ser aprovado por unanimidade de qualquer jeito, mesmo assim aprovado por maioria, gostaria de aproveitar a opção que o Presidente disponibilizou para conhecer mais isso numa ocasião específica, independentemente do resultado dessa eleição. Pelo Conselheiro Bernardo foi dito, agradeço a elegância da sua sugestão, mas eu entendo que essa questão vai beneficiar o Fundo, vai gerar uma rentabilidade. Mas vou fazer aqui uma proposta intermédia, que é a de enviar assim que acabar a reunião, toda a apresentação, com todos os detalhes, deixo também à disposição a minha sala com o Marcus Vinícius, ou online, para qualquer dúvida adicional. E posso colocar na próxima reunião, trazer até o Marcus Vinícius de novo e colocamos como uma pauta para os demais esclarecimentos que se façam necessário. Pelo Conselheiro Leandro foi perguntado, os imóveis que estão sendo permutados, já foram objetos de tentativa de alienação frustrada, correto? Não há nenhum imóvel que não foi objeto de alienação, que não prosperou, correto? Pelo Conselheiro Bernardo foi dito que correto. Pelo Conselheiro Leandro foi dito que mantem o voto favorável. Passando ao item 3 da pauta - Assuntos Gerais. A Conselheira Thaís agradeceu ao Presidente Bernardo pela prorrogação da migração do plano de saúde sem carência, dito isso, é preciso atualizar o site, para que os servidores consigam se atualizar dos prazos. Reforço à sugestão do Conselheiro Luiz Cláudio para termos uma agenda sobre esse assunto para poder se apropriar melhor, porque o tema é realmente muito complexo muito interessante e urgente e que o Sr Presidente possa participar junto ao Marcus Vinícius. Pelo Conselheiro Bernardo foi dito que parabeniza a Conselheira Thaís, sempre esteve em contato, enviando diversas demandas, servidores que tinham alguns problemas. Sobre essa agenda, na sexta feira dia 26/09, às 10h, vou organizar no prédio um café da manhã com os servidores aqui do local de trabalho. Aproveito para convidar todos os Conselheiros para participar conosco, e depois do café, podemos conversar e tirar dúvidas, junto ao Marcus Vinícius. Pelo Conselheiro Luiz Cláudio foi chamado a atenção para uma informação que tem no site do PREVI-RIO sobre o COMPREV, há dois valores diferentes para 2024. Pelo Conselheiro Bernardo foi dito que será corrigido no site.

Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 16h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Bernardo Egas Lima Fonseca - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Andreia Riechert Senko - Secretária Municipal de Fazenda, Felipe Magalhães - suplente do Secretário Municipal de Administração; Thaís Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; Luiz Cláudio dos Santos - 2º Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3º Eleito, Leandro Ribeiro Campos - 4º Eleito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PROCESSO EIS-PRO-2025/14036 CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2025 - SMDU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO comunica que foi disponibilizada a Consulta Pública nº 01/25-SMDU, que tem por objetivo receber contribuições da sociedade civil, entidades públicas e privadas, em áreas localizadas na Zona Norte, delimitada em quadras e imóveis, no perímetro constante do Anexo I, que possam ser destinadas a empreendimentos habitacionais, áreas verdes e de lazer público, equipamentos de comércios e serviços locais no âmbito do **PROGRAMA REVIVER ZONA NORTE PATRIMÔNIO**.

O editorial e o formulário de contribuição estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico <https://desenvolvimentourbano.prefeitura.rio> e dúvidas serão respondidas via e-mail reviverzonanorte@prefeitura.rio.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Sexagésima Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar. Registrado em ata que o Sr. David Trannin Vasconcellos participou da reunião de forma remota.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, mencionando a proposta de Deliberação Normativa, apresentada na reunião ordinária anterior, que estabelece critério para submissão à análise da CAVA no que diz respeito aos licenciamentos de infraestrutura de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro. A Comissão se manifestou favorável à publicação da normativa, porém os representantes da SMAC solicitaram prazo adicional até a próxima reunião ordinária para avaliar o Decreto Rio nº 50.798/2022, relacionado ao tema, e propor eventuais alterações na redação dos artigos da Deliberação.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2022/05551 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de clube recreativo na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, lote 01, Quadra L, PAL 38.193 - Barra da Tijuca, inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) de Marapendi e próximo à Lagoa de Marapendi.

Instrução Administrativa: Conforme consta nos autos do processo, foi realizada vistoria técnica, registrada no documento EIS-RVA-2024/00164, onde constatou-se que o local de intervenção não apresenta vegetação passível de autorização ambiental para remoção, tratando-se de areal e vegetação rasteira típica de restinga. Na ocasião da vistoria foi verificado que a área não apresenta vegetação protegida e condições para a permanência e abrigo de fauna, que utiliza a área apenas como passagem. Não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção.

Especificamente com relação à fauna, foi relatado que os animais utilizam o terreno em sua maioria para passagem. A intervenção afetará apenas os animais do entorno e possíveis acidentes com animais de passagem, já que a área não possui barreira física e o deslocamento é livre. Além disso, o local não apresenta áreas possivelmente alagáveis.

Foi apresentado Relatório Simplificado de Fauna, fls. 88-106, e o mesmo está condizente para a área em questão, de acordo com a análise da equipe técnica do licenciamento, não sendo necessária a apresentação de relatório consolidado para a etapa de levantamento em função das características observadas.

Para o local em questão, a equipe técnica do licenciamento sugere o afugentamento da fauna, uma vez que não haverá supressão de vegetação e os animais utilizam o local somente como passagem.

Face à localização da construção, inserida em unidade de conservação municipal, e a retirada do processo de pauta na última reunião ordinária para a realização de vistoria técnica pela SMAC, cabe a análise da Comissão quanto ao prosseguimento do licenciamento.

Decisão: Os representantes da SMAC não aprovaram o prosseguimento da análise do licenciamento, considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, exarada no Despacho MAB-DES-2025/10132, onde não recomenda que seja autorizada a construção e a ocupação da área (Parecer Técnico SMAC/SUBMC/GUC/NOUC nº 008/2025). Ao mesmo tempo, a referida gerência considera a área passível de ser adotada, conforme os termos do Decreto Rio nº 57.004/2025, o qual estabelece normas quanto a execução do Programa Adote o Rio.

Registrado em ata que os membros da SMDU se abstiveram de votar, uma vez que a matéria trata especificamente do enquadramento da área no Plano de Manejo da APA de Marapendi, sob a gestão da SMAC.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

B) Processo EIS-PRO-2025/08483 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LAM, com remoção vegetal, para implantação de grupamento de áreas privativas, na Rua Teixeira Heizer, lote 8, da quadra 06 do PAL 19.170 - Recreio dos Bandeirantes, inserida na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: O grupamento será composto por 36 unidades e a área total do terreno equivale a 10.045,00m².

Conforme vistoria realizada no lote, a área é alagada e não foram observadas áreas de preservação permanente, conforme definições da Lei Federal nº 12.651/2012.

A vegetação é composta predominantemente por *Typha domingensis* (Taboia) e *Acrostichum danaeifolium* (samambaia-do-brejo). Também foi observada uma mancha de vegetação da espécie *Leucaena leucocephala* (leucena) na testada do empreendimento, além de algumas bromélias no interior do lote.

Com relação à fauna, a área foi classificada como nível 3 nos termos da Portaria EIS-PON-2022/00007, tendo sido autuado o subprocesso EIS-PRO-2025/08483.01 para tratar dos aspectos relativos à autorização para manejo.

Conforme ata da 59ª Reunião Ordinária da Comissão, os representantes da SMAC solicitaram a retirada do processo de pauta para ser avaliado nesta reunião ordinária, uma vez que a área está inserida em unidade de conservação municipal.

Decisão: Por solicitação dos membros da SMAC, o processo será enviado ao setor técnico do órgão para manifestação sobre o pretendido.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

C) Subprocesso EIS-PRO-2022/08510.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF), Etapa Translocação, para o projeto de implantação de lotamento residencial multifamiliar, na Estrada do Sacarrão, nº 800, Sítio 24 da PLT 50 35 470 e Rua Lagoa Bonita, Lote 561 - Vargem Grande, inserida na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: O terreno possui área total de 55.802,11 m², localizado na ZOC -2, Subzona C, da APA do Sertão Carioca, com pontos de áreas alagadas em seu interior. O local de estudo é tangenciado por 02 corpos hídricos, um afluente do Rio Branco e o Rio do Sacarrão.

Na 45ª Reunião Ordinária, a Comissão aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que não há conflito do projeto com os objetivos definidos para a Unidade de Conservação e seu zoneamento (item ii, atendimento ao Decreto Rio nº 49.695/2021 e ao Decreto Rio nº 50.412/2022, fls. 405 - 414). Ocorre que, em função dos pontos alagados e dos corpos hídricos existentes, a área foi classificada como nível 3, de acordo com a Portaria EIS-PON-2022, sendo solicitada a realização de Relatório Consolidado de Fauna (RCF) com metodologia de captura.

O relatório apresentado, com campanha realizada em maio de 2025, registrou a ocorrência de 131 espécies silvestres na área de influência direta e indireta do empreendimento, distribuídas entre avifauna (60 espécies), entomofauna (33), mastofauna (17), herpetofauna (17) e ictiofauna (4). Dentre as aves registradas, destaca-se o coleiro-do-brejo (*Sporophila collaris*), espécie classificada como *em perigo* no âmbito estadual e municipal.

O requerente protocolou laudo técnico, atestando que o empreendimento, em si, não comprometeria a sobrevivência *in situ* da espécie ameaçada, conforme fls. 631 - 640. Além disso, a empresa apresentou Projeto de Enriquecimento Florístico para Fauna Silvestre, o qual prevê o plantio de espécies nativas da Mata Atlântica na Faixa Marginal de Proteção (FMP) dos cursos hídricos que atravessam o terreno e sua área de influência indireta com o objetivo de ampliar recursos alimentares e reforçar processos ecológicos essenciais, como polinização, dispersão de sementes e ampliação da disponibilidade de flores e frutos ao longo do ano. A seleção dessas áreas teve como premissa priorizar espécies atrativas para a fauna, bem como endêmicas ou ameaçadas, com destaque para a espécie ameaçada *Sporophila collaris* (coleiro-do-brejo), que habita áreas úmidas e matas ciliares.

Considerando a identificação de espécie de fauna ameaçada, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Por solicitação dos membros da SMAC, o sub-processo será enviado ao setor técnico do órgão para manifestação sobre o pretendido.